

# Câmara Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama,56 - Fone:(074) 620-2175 - Cep 44.915-000 - São Gabriel - Bahia

CGC(MF) 16.251.514/0001-50

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Susta o Ofício Circular Nº 170/2015, de 05 de novembro de 2015, da Prefeitura Municipal de São Gabriel e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL** decreta:

**Art. 1º.** Fica sustado o Ofício Circular Nº 170/201, de 05 de novembro de 2015, que define o Regulamento Interno de Frequência e Controle da Jornada de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA.

**Parágrafo Único** – O Art. 1º. está em conformidade com Inciso VI do Art. 56 da Lei Orgânica Municipal de São Gabriel, que diz: “**Art. 1º.** Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o Poder Regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.”

**Art. 2º.** Em decorrência deste Decreto Legislativo fica sem efeito o Ofício Circular Nº 170/2015, de 05 de novembro de 2015, da Prefeitura Municipal de São Gabriel.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 2015

**UILSON BATISTA ALVES**

Vereador/Presidente

**ANTONIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS**

Vereador/1º Secretário

**NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Vereador/2º Secretário

**NAILSON BORGES DA SILVA**

Vereador